

Guia sobre prevenção e resposta à violência às escolas

Coordenação Institucional



Campanha Nacional pelo Direito à Educação

www.campanha.org.br

Coordenação e edição

Andressa Pellanda

Marcele Frossard

Pesquisa e redação

Andressa Pellanda

Juliana Meato

Marcele Frossard

Comunicação

Renan Simão

Alanna Manguiera

Design e diagramação

Letícia Terumi Uyetaqui

Imagens

Freepik

The Noun Project

Instituto Campanha Nacional pelo Direito à Educação
São Paulo, 24/03/2023



Direito à acessibilidade

Avise as pessoas cegas, com baixa visão, analfabetas ou que precisam ou preferem ler em outros formatos que este documento está disponível em meio digital. É só apontar a câmera do celular com o aplicativo de QR Code e acessar.

SUMÁRIO

Como chegamos até aqui	5
Introdução	9
1. De que violência estamos falando	11
1. De que violência estamos falando	12
1.1. Porque produzir um Guia sobre Prevenção e Resposta à Violência às Escolas	13
1.2. Dimensões e características dos ataques violentos às escolas no Brasil	13
2. É possível prevenir a violência às escolas	15
2. É possível prevenir a violência às escolas	16
2.1. As escolas podem ser espaços mais seguros e acolhedores	17
2.1.1. Infraestrutura das escolas	19
2.1.2. Educação Integral	21
2.2. Como fortalecer a gestão democrática	23
2.2.1. Familiares e/ou responsáveis	25
2.2.2. Profissionais da educação e redes de proteção	26
2.2.3. Estudantes	27
2.3. Aparatos de segurança que não produzem prevenção efetiva	27
3 Intervenção imediata	29
3.1. Ao receber uma informação de possível ameaça	30
3.1.1. O que fazer ao se deparar com uma possível ameaça de atentado	30
3.2. Sugestões de ação rápida em caso de ataque - para serem avaliadas pelo conselho escolar na elaboração do plano de resposta	34
4 Sugestões de ações após ataques (posvenção)	35
4. Sugestões de ações após ataques (posvenção)	36
5 Orientações para plataformas digitais	37
6 Orientações para jornalistas e criadores de conteúdo	40
6.1. O que Fazer/ O que não fazer	41
LINKS ÚTEIS	43
REFERÊNCIAS	44

Como chegamos até aqui

Neste início de 2023, escolas de todo o país têm vivenciado o medo, insegurança e, inclusive, ataques violentos provocados por estudantes. Diante da gravidade do fenômeno, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação desenvolveu este **Guia sobre Prevenção e Resposta à Violências às Escolas**. Deste modo, o documento busca apresentar para as comunidades escolares, sociedade em geral e tomadores de decisão aspectos fundamentais para compreensão do fenômeno.

A existência de conflitos é uma característica intrínseca ao comportamento humano e, em certas circunstâncias, pode oferecer oportunidades para o estabelecimento de diálogos e para a promoção da convivência. Quando indivíduos convivem em um mesmo ambiente, como é o caso da escola, é possível no entanto que ocorram divergências que podem desencadear condutas violentas.

Nos últimos anos, temos observado um aumento do fenômeno mundial de grupos (chan, incel, troll, anon, sanctus, misóginos, racistas, homofóbicos, transfóbicos, neonazistas, extremistas de direita e supremacistas, por exemplo) que disseminam o discurso do ódio em diversas mídias, incluindo a deep web e a dark web, mas também em ambientes de mais fácil acesso virtual. Esses grupos conquistam o apoio de jovens e os desafiam a agir por meio de ataques orquestrados. É importante destacar que há também ações individuais promovidas por “lobos solitários”, que são influenciados por esse discurso.¹

Para combater esses grupos, a rede de inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) está se articulando com os setores de inteligência das secretarias estaduais de segurança pública, a fim de monitorar suas atividades e agir para impedir esse tipo de ocorrência.

É fundamental compreender que a violência presente nas escolas não é apenas uma questão de indisciplina ou comportamento inadequado dos alunos, mas sim um reflexo da violência que permeia toda a sociedade. Ademais, essa violência não se limita a um único tipo, mas também engloba violações de direitos.

Trata-se de um fenômeno complexo e multifacetado que demanda uma política pública intersetorial coordenada, capaz de levar em conta a diversidade do país e suas particularidades regionais. Nesse sentido, é essencial promover ações que visem à prevenção e à redução de riscos, além de fomentar uma cultura de paz e convivência harmoniosa entre os membros da comunidade escolar.

É importante destacar que é necessário diferenciar as situações que ocorrem dentro e fora da escola, e identificar e prevenir comportamentos problemáticos sem estigmatizar os alunos. Dessa forma, é possível desenvolver um ambiente escolar seguro e acolhedor para todos.

Falar sobre Prevenção e Resposta à Violências às Escolas requer a retomada tanto da finalidade quanto dos princípios norteadores da educação escolar, sobretudo quanto aos aspectos dispostos nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII e XIV do artigo 3.

¹ Disponível em: https://undime.org.br/uploads/documentos/phpsk8qRp_6440186bb201b.pdf.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;**
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;**
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;**
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;**
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;**
- IX - garantia de padrão de qualidade;**
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)**
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)**
- XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021) (BRASIL, 1996 - grifo nosso) ²**

Desta forma, esse documento orienta-se **em defesa por uma Educação cidadã, libertadora, plural, antirracista e inclusiva, com valorização dos profissionais da educação envolvidos, garantia do padrão de qualidade na oferta e gestão democrática nos espaços escolares**, pressupostos éticos sem os quais não é possível estabelecer parâmetros de combate ao nível de violência direcionado às escolas nos últimos anos.

O ponto de partida que sustenta este documento é de que **a violência às escolas não é coincidência, eventual ou circunstancial**. Neste sentido, esses ataques violentos às escolas estão relacionados com um contexto social imerso na **escalada do ultraconservadorismo e extremismo de direita** no país e a **falta de controle e/ou criminalização desses discursos e práticas**, bem como de sua **difusão através de meios digitais**.

Devido às características políticas que envolvem a maioria dos ataques recentes, ressaltamos que os últimos anos foram marcados pelo **aumento de discursos violentos** de diferentes maneiras, processos legais de **flexibilização do acesso à armas**, bem como o **uso de discursos políticos de supremacia** de determinados grupos em relação à outros, especialmente

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

quando se afirmou que a democracia é um modelo de governo para a maioria e não para as minorias.

Consideramos que o aumento da violência às escolas no Brasil também é um tipo de **violência baseada em gênero (VBGE)**. A VBGE é um fenômeno global que afeta milhões de crianças, famílias e comunidades em todo o mundo. Essa forma de violência pode ser definida como **atos ou ameaças de violência sexual, física ou psicológica que ocorrem dentro e ao redor das escolas, motivados por normas e estereótipos de gênero e impulsionados por dinâmicas desiguais de poder**. É importante ressaltar que a VBGE não conhece fronteiras culturais, geográficas ou econômicas, visto que registros de incidentes podem ser encontrados em todos os países e regiões onde a VBGE foi estudada.³

É importante compreender ainda o contexto político atual e também seu impacto através de diferentes **reformas de Estado** que têm implicado um processo de **redução de direitos** e, no que diz respeito à educação, uma priorização de uma **agenda econômica liberal**, focando em uma **educação tecnicista, falsamente neutra, produtora de mão-de-obra barata, não superadora de desigualdades**, e que desconsidera outras dimensões da vida social e individual, como os sentimentos, os sonhos e ideais e também o papel dos cidadãos para manutenção do sistema democrático de direitos.

Em segundo lugar, este Guia sobre Prevenção e Resposta à Violências às Escolas pretende apresentar subsídios para ações em diferentes âmbitos, destacando a importância de **políticas sociais integradas e de ações coletivas** para alcançar resultados efetivos de prevenção a esta forma de violência às escolas.

É inevitável, portanto, não associar o avanço da violência às escolas com esta percepção de democracia fazendo-se urgente a **recuperação do sentido constitucional** que nos informa que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

³ Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000384460>

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; (BRASIL, 1988 - grifo nosso)⁴

Os princípios e os valores que regem a democracia fundamentam-se no reconhecimento da Declaração Universal de Direitos Humanos que em seu Art. 1 informa: *“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”*.

Dito isto, este Guia sobre Prevenção e Resposta à Violências às Escolas é um **convite para que a sociedade brasileira repactue seu entendimento sobre o que é democracia e se una para garantir direitos a todas e todos, indiscriminadamente**. Para isto é fundamental um debate profundo sobre Segurança Pública, Educação, integração de políticas públicas para combater racismo, misoginia, capacitismo e todas as outras formas de preconceito e ódio contra grupos e populações minorizadas.

O aumento da violência às escolas precisa ser discutido não apenas em termos de aumento dos aparatos de segurança pública e privada, mas também de debate e diálogo sobre cidadania, participação democrática e a relação entre indivíduos e sociedade para construção de uma democracia sólida que assegure direitos a todos. Reforçando o questionamento das ideias de extrema-direita que fundamenta-se em perspectivas políticas que incluem a defesa de um pensamento deturpado de “lei e ordem”, da justificação do abuso da força policial como solução estrutural para “o problema de violência”, do antiparlamentarismo, do antipluralismo, da perseguição a qualquer pensamento de esquerda, do racismo, da misoginia e da xenofobia.

Por fim, **este guia não tem a pretensão de trazer respostas ou modelos de prevenção, mas sugestões de qualidade, encontradas em diferentes documentos e compartilhadas por profissionais de diferentes áreas de atuação**. Antes de mais nada, é um convite a analisar o tema sob uma perspectiva séria, com fontes científicas e materiais reconhecidos, considerando também os aspectos sociais, políticos e culturais que o envolvem.

Sabendo como chegamos até aqui, convidamos a todas e todos para trilharmos um caminho diferente em direção a um futuro mais plural e democrático, com menos violência.

Boa leitura!

⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=Todo%20o%20poder%20emana%20do,diretamente%2C%20nos%20termos%20desta%20Constitui%C3%A7%C3%A3o.

Introdução

Este guia é destinado a:

- Comunidade escolar: professores, diretores e profissionais da educação;
- Famílias: mães, pais, responsáveis, tias, tios, primas, primos, avós, irmãs e irmãos;
- Assistentes sociais e demais profissionais da proteção da criança e do adolescente;
- Profissionais da área de Segurança Pública;
- Pessoas vinculadas à área da comunicação e informação, tais como, tecnologia da informação, monitoramento da internet e mídia;

Este guia tem por objetivo:

1. Compilar uma série de informações, dados e links úteis disponíveis em fontes confiáveis sobre prevenção e resposta à violência às escolas;
2. Elaborar recomendações para a garantia do direito da criança e do adolescente à educação e à proteção absoluta nesse contexto;
3. Orientar as comunidades escolares, as famílias e os profissionais das áreas de educação, proteção, segurança pública e tecnologia da informação sobre construir elementos para poderem atuar em situações de ameaças e violência às escolas.

A orientação para prevenção e resposta a violência escolar é oferecida para cada uma das seguintes áreas:

- Formas de prevenir a violência contra e entre estudantes;
- Planejamento sobre segurança nas instituições de ensino;
- Elementos essenciais para intervenção e resposta imediata;
- Como lidar com informações de ameaças;
- Sugestões de ação após ataques;
- Orientações para plataformas digitais, jornalistas e produtores de conteúdo.

O sumário deste Guia sobre Prevenção e Resposta à Violência às Escolas fornece uma maneira de identificar as seções de maior interesse. Indicamos a leitura de todo o documento para obter uma compreensão dos diferentes papéis e elementos necessários para alcançar uma abordagem integrada para resolver o problema da violência às escolas.

Dentre as formas como o documento pode ser utilizado, destacamos as seguintes:

- Para ajudar as comunidades a auditar as políticas, procedimentos e planos existentes em suas escolas. Todas as escolas e comunidades poderiam se beneficiar verificando se consideraram e, quando apropriado, implementaram as recomendações que provavelmente aumentariam a segurança escolar.
- Servir como base para o fortalecimento de políticas, procedimentos e planos colaborativos de combate à violência contra escolas. Os comitês de planejamento de segurança escolar podem considerar ou desconsiderar, excluir, revisar e adicionar

recomendações sugeridas neste documento conforme necessário para atender às suas necessidades e circunstâncias específicas.

- Para ajudar a segurança pública e outras agências de resposta a crises a avaliar seus planos de segurança escolar.

REFERÊNCIAS

Este material foi produzido com base em outros documentos sobre o tema da prevenção e resposta à violência às escolas, em específico

- a cartilha [“Recomendações para proteção segurança no ambiente escola”](#), produzido pelo Grupo de Trabalho Executivo do Ministério da Educação para o enfrentamento e prevenção às violências nas escolas e universidades;
- o [“Relatório O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental”](#), do qual a Campanha Nacional pelo Direito à Educação participou, e que foi entregue ao Governo de Transição do presidente Lula;
- a tradução nossa do [“Guide for Preventing and Responding to School Violence”](#), produzido pelo Gabinete de Assistência à Justiça do Departamento de Justiça dos Estados Unidos; e
- a carta-aberta [“Orientações e recomendações para a proteção do ambiente escolar e de promoção da cultura de paz nas escolas”](#), publicada pela União Nacional de Dirigentes Municipais (Undime)
- a publicação [“Abrindo espaços: educação e cultura para a paz”](#), de autoria da Unesco, sobre ações de prevenção à violência nas escolas.

1

**De que violência
estamos falando**

1. DE QUE VIOLÊNCIA ESTAMOS FALANDO

A **violência às escolas** se refere aos **ataques direcionados à instituição escolar**. Geralmente, os casos de tiroteios em escolas cometidos por alunos e ex-alunos estão associados a situações prolongadas de **exposição a processos violentos, incluindo bullying, negligência familiar, autoritarismo parental e conteúdo disseminado em redes sociais e aplicativos de troca de mensagem**.

Não existe uma explicação simples, mas estudos recentes relacionam a intensificação deste tipo de violência com ampliação de grupos extremistas, especialmente em espaços como a internet. **A escola tem se tornado alvo porque muitas vezes associam a instituição às condições de exposição às quais foram submetidos**. Em alguns casos, as armas de fogo, armas brancas ou depredação do patrimônio são utilizadas pelos agressores durante o ataque.

É importante destacar que o tema “violência nas escolas” abrange uma grande variedade de pontos de vista, percepções e modelos de análise, e é necessário continuar realizando estudos interdisciplinares e transnacionais para comparar experiências nitidamente distintas e descobrir fatores comuns que propiciem uma compreensão mais abrangente do fenômeno.

Ao analisar as diferentes produções sobre violência e escola, observa-se a diversidade de abordagens sobre o tema. De acordo com cartilha desenvolvida pelo Grupo de Estudos Interdisciplinares sobre Violência da Universidade de São Paulo (USP) há variadas formas de manifestação da violência escolar:

1. Violência **na** escola: ocorre dentro do ambiente escolar ou em suas mediações, vitimizando pessoas;
2. Violência **contra a** escola: caracterizada pela agressão ao patrimônio, como incêndios, roubos e furtos;
3. Violência **da** escola: a própria instituição se manifesta como agente agressor na forma como se organiza, funciona e se relaciona com os alunos.⁵

Para caracterizar este tipo de violência, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação optou por **utilizar o termo violência às escolas** para diferenciar de outras formas de violência também relacionadas com a escola.

O tema da violência escolar tem sido reconhecido em âmbito nacional e internacional como **um dos maiores desafios a serem enfrentados na promoção de uma Cultura da Paz**. No entanto, sua **complexidade** exprime-se, inclusive, na formulação de conceitos e explicações sobre as origens e causas dos atos violentos praticados no ambiente escolar.

Consciente dessas diferenças conceituais, **a preferência pela expressão “violência às escolas” e não “violência escolar”**, indica que o agente da violência não é a instituição escolar em si ou práticas promovidas por ela ou dentro dela. Precisamente, o recente fenômeno de agressões tratado neste documento **tem como alvo e locus a escola, tanto em sua estrutura física, quanto à comunidade escolar que a compõe**. Contudo, é inegável que a violência escolar em seu sentido lato - um fenômeno que contempla inúmeras expressões - colabora com a emergência do extremismo de direita e a consequente cooptação de adolescentes e jovens. Portanto, **há uma retroalimentação que precisa ser compreendida e enfrentada**.

⁵ Disponível em: <http://conteudosdigitais.eerp.usp.br/cartilhas/cartilhaviolencia.pdf>

1.1. PORQUE PRODUZIR UM GUIA SOBRE PREVENÇÃO E RESPOSTA À VIOLÊNCIA ÀS ESCOLAS

O objetivo deste documento é apresentar diferentes estratégias e abordagens para os membros das **comunidades escolares para construir seu modelo próprio** em um aprendizado a fim de garantir um ambiente escolar mais seguro.

As escolas em todo o mundo se caracterizam pela diversidade que abrigam, portanto **é impossível estabelecer um plano que funcione do mesmo modo e de forma padronizada bem em todas as escolas.**

Os programas de prevenção da violência funcionam melhor quando incorporam **múltiplas estratégias** e abordam todas as possibilidades de possíveis atos de violência nas escolas.

Para qualquer conjunto de políticas alcançar efetividade real, deve ser estabelecido e implementado com a **plena participação e apoio de membros do conselho escolar, gestores, famílias e responsáveis, estudantes, membros da comunidade, serviços de assistência, segurança e de emergência** e a aplicação da lei.

Sem essa **responsabilidade compartilhada**, as chances de as políticas de segurança escolar ou protocolos de segurança na escola serem implementadas de forma bem sucedida e aceitas são baixas.

O reconhecimento da excepcionalidade da raridade dos tiroteios escolares e a complexidade e imprevisibilidade destas ações deve basear as iniciativas comunitárias assim como suas expectativas. A maioria das intervenções apresentadas neste documento, no entanto, têm o **potencial de gerar resultados positivos e produzir benefícios** para além da mera redução dos perigos associados aos ataques às escolas e aos tiroteios escolares.



Os impactos positivos adicionais incluem:

- Reduzir as taxas de violência, tais como comportamentos perturbadores, assédio, intimidação, suicídio, e todas as outras formas de violência;
- Aumentar a probabilidade de que crianças, adolescentes e jovens em sofrimento emocional ou sob estresse sejam identificados, acolhidos e encaminhados para tratamento especializado;
- Melhorar o ambiente de aprendizagem, reduzindo comportamento intimidador, perturbador e desrespeitoso;
- Preparar as comunidades para responder não apenas a tiroteios nas escolas, mas também outras formas de violência e desastres naturais.

1.2. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DOS ATAQUES VIOLENTOS ÀS ESCOLAS NO BRASIL

O aumento dos ataques às escolas tem contribuído para que estudantes e professores estejam mais temerosos quando estão na escola. Este **clima escolar caracterizado pelo medo e insegurança** dificulta a criação de um ambiente capaz de proporcionar a garantia de direitos.

É preciso considerar a violência nas escolas como uma **manifestação das tensões** existentes em um **espaço público que está em situação degradada e empobrecida** devido às questões sociais e econômicas. Em resposta, de forma equivocada, temos visto um

processo de “criminalização da indisciplina” em algumas escolas brasileiras, onde episódios triviais são ampliados no imaginário coletivo e acabam gerando um medo exagerado. Essa amplificação pode ser impulsionada pela constante exposição à violência, falta de ação das instituições e sensação de vulnerabilidade e impotência.

As **causas da violência escolar** estão sujeitas a muita especulação. A **violência não é a única**; há geralmente vários indicadores. Os possíveis **fatores que contribuem para a violência escolar** mencionados na literatura sobre o tema incluem os seguintes aspectos:

- Exposição à violência na família, na escola e/ou na comunidade;
- Abuso e negligência infantil e juvenil;
- Práticas parentais inadequadas e falta de interesse, atenção e envolvimento em atividades das crianças e adolescentes;
- Pressão dos colegas para se envolver em assédio de outros alunos, comportamento violento, uso de drogas e evasão escolar;
- Abuso de drogas ou álcool;
- Preconceitos baseados em raça, religião, etnia, condição física, aparência, classe social, orientação sexual, deficiência, gênero e outras características;
- Acesso facilitado a informações sobre como fazer explosivos e acesso não supervisionado a armas de fogo e outras armas;
- Exposição excessiva à violência na televisão, filmes e videogames;
- Falta de acesso a processos de resolução de conflitos;
- Falha em identificar e cuidar de crianças e adolescentes que mostram sinais de estarem com problemas, incluindo manifestações verbais ou textuais que indicam que esse indivíduo se vê injustiçado, tem fantasia ou obsessão por vingança, tem atenção demasiada a casos prévios de tiroteios ou atiradores em escolas, tem pensamentos suicidas ou ideação homicida, demonstra sentimentos de insignificância e/ou de desumanização, ou uma dessensibilização para violência;
- Falta de supervisão e interação positiva de adultos que compartilham a responsabilidade pela educação e tratamento emocional adequados;
- Autoimagem negativa; entre outros.

Sabemos que existe um **modelo de vida e convivência** que tem sido moldado por políticas que promovem **o isolamento, o individualismo, a competitividade e o medo**. Esse modelo de vida produz uma realidade em que familiares e responsáveis acabam tendo, frequentemente, pouco tempo para acompanhar a vida dos filhos, em que adultos não compartilham suas dúvidas com outros adultos e em que educadoras e educadores não têm tempo necessário para analisar e refletir sobre ações em relação aos eventos cotidianos.

É uma vida repleta de tarefas, sem garantia das condições adequadas para realizá-las, e que, conseqüentemente, deixa **pouco espaço para encontros, conversas e organização coletiva**. É uma vida em que **profissionais da educação, assim como as escolas, são ameaçados quando fazem o que é de sua função: estimular a reflexão**. O isolamento, o individualismo, a competitividade e o medo são elementos que compõem esse modelo de vida e convivência, **impedindo a possibilidade do exercício do pensamento crítico para combater e enfrentar as práticas machistas, racistas, capacitistas, misóginas e preconceituosas** que estão tão presentes em nossa sociedade.⁶

⁶ Disponível em: <https://sites.usp.br/psicousp/violencia-as-escolas-reflexoes/>

2

**É possível
prevenir a violência
às escolas**

2. É POSSÍVEL PREVENIR A VIOLÊNCIA ÀS ESCOLAS

Para prevenir e produzir resposta aos ataques violentos direcionados às escolas é fundamental a participação de todas as pessoas envolvidas com a escola, desde estudantes e profissionais da educação, passando pela família, até a comunidade escolar e o Estado.



Neste sentido, a gestão democrática das escolas, assegurada por lei no Brasil, é um instrumento essencial para construir ações de prevenção.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, nos termos em que estabelece o Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo III, Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I, Da Educação, em seu Artigo 206, Inciso VI:

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. À educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.

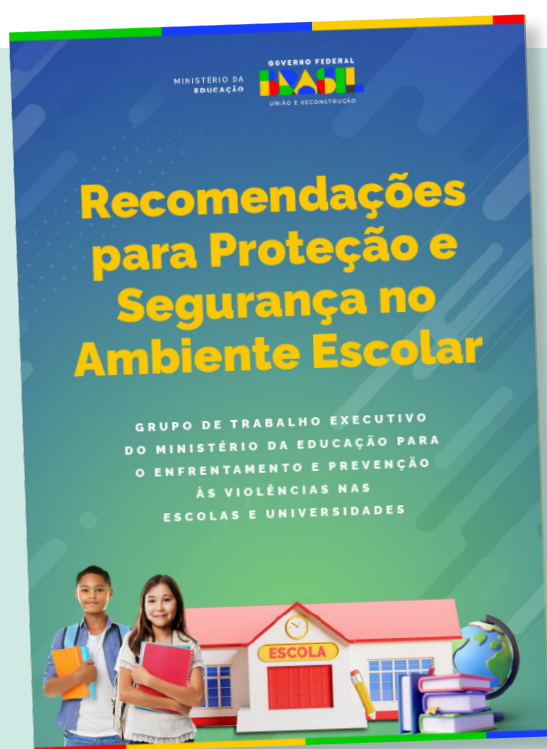
Fonte: Constituição Federal de 1988, Câmara dos Deputados Federais. ⁷

⁷ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=493095

Embora não exista uma fórmula pronta para evitar ataques violentos às escolas, é notória na literatura sobre o tema, a relevância da participação social e do envolvimento de todas e todos. Nas seções que se seguem apresentamos a importância de diferentes atores nesta ação.

2.1. AS ESCOLAS PODEM SER ESPAÇOS MAIS SEGUROS E ACOLHEDORES

A instituição escolar no Brasil acolhe uma **vasta diversidade de pessoas**, por isso este espaço deve ser organizado em diferentes sentidos para **garantir que estudantes e profissionais de educação se sintam acolhidos e seguros**. Os recentes ataques às escolas no país reforçam ainda mais a necessidade de refletirmos sobre o que constrói esse espaço escolar para que seja de fato democrático e promotor de respeito aos direitos individuais e coletivos.



As [“Recomendações para proteção e segurança no ambiente escolar”](#), elaboradas pelo Grupo de Trabalho Executivo do Ministério da Educação para o enfrentamento e prevenção às violências nas escolas e universidades, trazem orientações de prevenção e posvenção. O dirigente da Campanha e professor da USP, Daniel Cara, e a coordenadora geral da Campanha, Andressa Pellanda, são integrantes deste grupo.

Como ponto de partida este documento sugere que **para serem eficazes, os programas de prevenção, intervenção e posvenção da violência exigem das instituições de ensino esforços colaborativos** em toda a comunidade, incluindo estudantes, familiares e/ou responsáveis; profissionais da educação, gestores e conselheiros; profissionais de saúde mental, proteção e assistência social; policiais da ronda escolar, pessoal de resposta a emergências, profissionais de segurança; entre outros.

Reproduzimos aqui as principais orientações da cartilha para entes federados e redes de ensino:

1. Construir diretrizes, planos e/ou documentos de orientação para ação das redes de ensino, em consonância com as orientações em nível federal, e designar responsáveis para execução das ações – para aqueles entes e/ou redes que já tiverem publicado programas e orientações, alinhar com as diretrizes aqui expostas;
2. Possibilitar formação continuada de profissionais da educação para combater múltiplas violências e identificar sinais de aproximação de estudantes a grupos extremistas que promovem essas práticas e disseminam o ódio
3. Estabelecer relação de diálogo contínuo com os serviços públicos de saúde mental e de assistência social que atendem a região da instituição educacional, para que a comunidade escolar seja capacitada para identificar sintomas de sofrimento emocional e/ou de cooptação por grupos extremistas que promovem e disseminam o ódio;
4. Formar a comunidade educacional sobre como lidar com desastres ou traumas.

A orientações para as instituições de ensino:

1. Conhecer e mapear os serviços de segurança pública locais (polícia militar, civil e guardas municipais), estabelecendo redes de diálogo e comunicação sobre o tema;
2. A partir das diretrizes, planos e/ou documentos de orientação das redes de ensino, i) debater e formular, no conjunto da comunidade escolar, guia próprio para a ação local e mobilizadora, ii) designar os respectivos responsáveis pela execução, assim como iii) promover campanha de informação sobre esse conjunto de políticas;
3. Criar espaços e processos inclusivos de acolhimento nas instituições de ensino;
4. Manter as boas condições de zeladoria das instituições de ensino (iluminação, limpeza etc.), encorajando um cuidado coletivo com o espaço e o ambiente;
5. Fortalecer conselhos curumins, grêmios estudantis, centros acadêmicos, diretórios estudantis, associações de familiares e/ou responsáveis, conselhos escolares e demais espaços de gestão democrática para decisão coletiva sobre diretrizes, planos e/ou documentos de orientação local sobre violência contra instituição educacional, assim como sobre ações de prevenção e de melhoria da convivência escolar;
6. Promover maneiras de ajudar estudantes, familiares e/ou responsáveis a se conectarem com as instituições de ensino e os profissionais da educação;
7. Estabelecer formas de controle parental das redes sociais e dos materiais levados para a escola por parte dos estudantes;
8. Explicitar para todas as pessoas envolvidas que o objetivo é a prevenção de um incidente violento, não a punição, incentivando o diálogo contínuo;
9. Incrementar as disciplinas de humanidades e artes com abordagens voltadas para a promoção da equidade e das diversidades, com foco na educação inclusiva e emancipatória; estabelecer procedimentos, principalmente pedagógicos, discutindo violências como misoginia, racismo, capacitismo e outras formas de discriminação, de acordo com parágrafo IV, Art. 3º da Constituição Federal de 1988;
10. Promover e fortalecer a educação inclusiva, com estratégias de atendimento educacional especializado às necessidades dos diversos grupos que compõem a comunidade escolar, e escuta ativa, estruturando ações para a valorização das diferenças;
11. Estabelecer relação de cooperação com estabelecimentos adjacentes à escola que permitam o monitoramento conjunto do entorno;
12. Estabelecer relação de diálogo contínuo com os serviços públicos de saúde mental e de assistência social na comunidade que atendem a região da instituição educacional, para que a comunidade escolar seja treinada para identificar sintomas de sofrimento emocional e/ ou de cooptação por grupos extremistas que promovem essas práticas e disseminam o ódio, para prevenção da violência;
13. Promover atividades gratuitas e atrativas em contraturno na instituição educacional para a comunidade educacional. Exemplos incluem atividades esportivas, culturais, artísticas e eventos sociais. É possível também buscar parcerias nas comunidades para essas atividades;



14. Estabelecer ambiente que incentive e capacite estudantes, profissionais da educação, familiares e/ou responsáveis a relatarem ameaças e atos de violência:
 - A Dentro dos limites das diretrizes e estatutos legais, manter a confidencialidade;
 - B Desenvolver e comunicar adequadamente os procedimentos de denúncia com a contribuição de funcionários das secretarias estaduais e municipais de educação, diretorias regionais de educação e agências locais de segurança pública. Os procedimentos padrão devem incluir definições de informações pertinentes e como e onde as informações devem ser distribuídas.
 - C Estabelecer fluxo de notificações sobre questões relacionadas à segurança dentro do espaço educacional.
15. Assegurar-se de que os estudantes entendam que, ao relatar o comportamento preocupante de colegas, o objetivo é a prevenção.
16. Informar a comunidade escolar que todas as ameaças de violência devem ser comunicadas nos canais indicados, mesmo que sintam que não é uma ameaça “real”, que seja falsa ou mal-intencionada.
17. Promover intervenções para lidar com luto, trauma e resiliência, que devem ser apropriadas ao nível de desenvolvimento do grupo, devem proporcionar segurança psicológica e física e devem envolver a comunidade, promovendo o acolhimento, a solidariedade e a esperança;
18. Fornecer orientações sobre onde as vítimas podem continuar procurando suporte a longo prazo.

2.1.1. INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS

A partir das orientações do Ministério da Educação e das redes de ensino, os conselhos escolares devem iniciar uma **pesquisa abrangente de avaliação de segurança da infraestrutura física de sua escola, políticas de segurança e procedimentos de emergência.**


CANAL DE DENÚNCIAS

ONDE E COMO DENUNCIAR?

O Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, em parceria com SaferNet Brasil, criou um canal exclusivo para recebimento de informações sobre ameaças e ataques contra as escolas. Essa é uma das ações da Operação Escola Segura que se iniciou no dia 6 de abril.

Qualquer informação é bem-vinda.

Todas as denúncias são anônimas e as informações enviadas serão mantidas sob sigilo. www.gov.br/mj/pt-br/escolasegura


O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania decidiu ampliar a iniciativa, disponibilizando um número exclusivo de  **(61) 99611-0100** **WhatsApp** para denúncias de ataques ou ameaças a escolas, além do Disque 100. O canal pode ser acessado por meio de mensagens de texto, áudios, fotos e vídeos, e as denúncias podem ser feitas anonimamente.

As informações são encaminhadas com prioridade às autoridades de segurança para uma ação imediata.


O serviço também dispõe de atendimento na Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio deste link: <https://atendelibras.mdh.gov.br/ acesso>

A avaliação deve ser realizada em cooperação com órgãos de segurança, com o pessoal de segurança escolar, pessoal das instalações físicas, bombeiros e outros funcionários do serviço de emergência, profissionais da educação, estudantes e outros membros da comunidade escolar.


Usando as conclusões dessa pesquisa, o conselho pode desenvolver um **plano de segurança local abrangente**. Para que este plano seja efetivo, sugere-se os seguintes passos:



1) Monitorar e avaliar rotineiramente as medidas tomadas para melhorar a segurança escolar



2) Realizar pesquisas na comunidade escolar para determinar percepções de segurança, áreas para melhoria e efetividade dos programas de segurança escolar;



3) Revisar e analisar periodicamente as informações coletadas e sugerir estratégias de prevenção da violência novas ou ajustadas.

As normas devem **ser elaboradas em conjunto, comunicadas, compreendidas e aplicadas consistentemente**. Elas também devem estar em conformidade com o devido processo legal garantido pela Constituição e pelas demais leis que garantem os direitos de crianças e adolescentes.

Para que o ambiente escolar seja saudável e acolhedor, a **infraestrutura das escolas** também deve ser analisada, pois o nível de segurança dos espaços físicos escolares pode ser modificado para diminuir a vulnerabilidade das escolas diante de possíveis ataques. Diferentes estratégias serão necessárias para atender às necessidades específicas dos diferentes sujeitos presentes nas escolas nas diferentes etapas de ensino, desde o ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior.

CUSTO ALUNO QUALIDADE E A INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS

Ao abordar o tema da violência às escolas é notável o impacto das condições de infraestrutura para assegurar medidas de prevenção. Sem um projeto de infraestrutura mínimo que assegure desde a proteção até a qualidade da educação para todas as escolas do país, fica ainda mais difícil realizar de fato a prevenção à violência às escolas.

Concebido e desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) é um mecanismo que une qualidade, controle social e financiamento da educação.

Ao considerar os insumos necessários para a garantia de um padrão de qualidade – que inclui a valorização profissional dos trabalhadores da educação –, o CAQ pauta os investimentos que cubram os custos de manutenção das creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental e médio, em suas diferentes modalidades, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), e na Lei do novo e permanente Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – que constitucionalizou o CAQ na Emenda Constitucional 108/2020

O CAQ propõe um avanço em relação à realidade, uma vez que as condições objetivas de oferta (infraestrutura, recursos materiais e humanos) da maioria das escolas públicas brasileiras não condizem com o que é necessário para garantir o direito à educação, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 e outros textos legais.

É inaceitável que algumas escolas tenham professores condignamente remunerados, banheiros dignos, água potável, bibliotecas, laboratórios de ciências, quadras poliesportivas, número adequado de alunos por turma e outros insumos essenciais, e que outras não tenham.

Assim, é importante destacar que o Custo Aluno-Qualidade constitucionalizado pela lei do Novo é um instrumento legal que pretende garantir o mínimo necessário para que as escolas sejam seguras e com infraestrutura suficiente para garantir uma educação de qualidade para todas as pessoas.

Saiba mais sobre o Custo Aluno-Qualidade, na cartilha: <https://campanha.org.br/caqi-caq/nota-tecnica-por-que-e-imprescindivel-constitucionalizar-o-caq/>

2.1.2. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Todas as medidas apontadas aqui estão alinhadas com uma perspectiva humanista e integral para prevenção de ataques às escolas.

Como afirma a Nota Técnica lançada pela Undime, é preciso uma política indutora intersectorial que considere e atenda a diversidade do país. Deste modo, o que a Campanha pelo Direito à Educação recomenda para a prevenção à violência às escolas é uma resposta multisectorial, através da integração de políticas públicas, que promova a recuperação da

autonomia das escolas e dos profissionais de educação, assim como o fortalecimento das ações que envolvem a comunidade escolar, como a gestão democrática.

Para que a política seja efetiva é fundamental o [aporte de investimentos, como anunciado pelo Ministério da Educação](#). No sentido de política integrada também tem sido recomendada a integração entre políticas educacionais e de justiça restaurativa.

A grande área de comunicações também merece atenção, pois as ideias de ódio e a difusão de ideologias políticas de extrema direita e ultraconservadoras se difundem através destes meios.

EDUCAÇÃO INTEGRAL E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ÀS ESCOLAS

A educação integral é assegurada no [Plano Nacional de Educação 2014-2024](#)⁹ na meta n. 6, que estabelece que 50% das escolas públicas tenham educação integral e é uma maneira de expandir as possibilidades de desenvolvimento de crianças e adolescentes. Assim é possível um acompanhamento mais atento dos alunos, além da possibilidade de se desenvolver para além dos aspectos relacionados com aprendizagem de conteúdos, possibilitando uma nova relação entre escola e alunos. Deste modo, a educação integral é uma importante ferramenta para prevenir a violência às escolas.

A vantagem da educação integral é que ao aumentar o tempo e o teor das atividades do estudante na escola, outras atividades devem ser ofertadas, inclusive culturais e esportivas. Porém, é importante chamar atenção para o fato de que aumentar a carga horária não significa implementar educação integral de fato, como vem acontecendo com o Plano Ensino Integral de São Paulo (PEI), que as pesquisas demonstram aumentar as desigualdades educacionais, reduzir o ensino presencial dos mais pobres e estimular a privatização na rede estadual.

Conforme o Balanço do PNE 2022, publicado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, a meta 6 do PNE 2014-2024 apresenta uma das situações mais graves em relação ao seu cumprimento, uma vez que em seus dois dispositivos os níveis caíram entre 2014 e 2021, ao invés de subir. Os indicadores apontam também significativa oscilação na oferta de educação em tempo integral, o que pode ser atribuído pelo menos em parte a problemas de continuidade nas políticas voltadas a esse tipo de atendimento durante o período. Foram mais de 10 mil escolas e 1 milhão de matrículas perdidas e sem perspectiva de recuperação.

O principal desafio para a realização do PNE 2014-2024 no Brasil está relacionado com a crise política e com o entendimento que o Plano é um gasto e não um investimento. Neste contexto, a Emenda Constitucional 95, conhecida como Emenda do Teto de Gastos, foi um obstáculo fundamental para a não realização do Plano, somada ao contexto político de desinvestimento e desmonte de políticas públicas, especialmente a de educação. O Teto de Gastos onera principalmente estados e municípios, visto que influencia os valores repassados pela União. Para concretização das metas do PNE cada ente federativo tem suas atribuições,

⁹ Plano Nacional de Educação 2014-2024, Lei 13.005 de 2014, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

por isso inclusive foram construídos os Planos Estaduais e Municipais de Educação. O desafio é grande para os três entes, principalmente com contenção orçamentária e com impasses políticos para definição das prioridades para educação, que desde 2016 tem sido controversa e não trabalhou para o cumprimento do PNE e da meta da educação integral.

Neste momento os atores do campo da educação se preparam para revisar o Plano em vigência e iniciar o planejamento do próximo Plano, portanto, não acreditamos que em um ano, após tantos retrocessos e descaso com a educação escolar pública, seja possível viabilizar o cumprimento desta meta, mesmo que haja disposição para isto. O importante neste momento é reverter a política do Teto de Gastos (EC 95/2016) e voltar a produzir dados sobre o contexto educacional e social de uma maneira geral, pois há dificuldade de avaliação das próprias políticas educacionais, portanto, uma dificuldade para direcionar as políticas e fazer com que elas enfrentem o desafio educacional. Sem avaliação, sem dados precisos não é possível formular políticas eficientes para garantir o direito à educação.

O momento deve ser de colocar esta agenda como importante para a sociedade e para o governo dos diferentes entes federativos, tornando a educação escolar pública realmente uma prioridade.

2.2. COMO FORTALECER A GESTÃO DEMOCRÁTICA

A **escola é um espaço físico e social capaz de promover mudanças de atitudes e comportamentos** em jovens expostos à violência, de acordo com Abramovay et al. (2001). Considerando que a **instituição escolar é representativa e respeitável para jovens e comunidades, é possível utilizá-la como referência e local de participação**. É importante ter em mente que a escola ocupa uma **posição social organizada e legítima**, acessível a todos os membros da comunidade, independentemente de vínculos formais com a instituição. Por isso, a escola pode se tornar um ponto informal de contato entre jovens, famílias e comunidades.

Para que a gestão democrática funcione como medida de prevenção e proteção, depende da **participação coletiva da instituição**. As atividades que consolidam esse tipo de gestão devem ser **incorporadas às práticas educativas** e podem utilizar as instalações e equipamentos da escola.

Para serem eficazes, os programas de prevenção da violência às escolas exigem **esforços colaborativos em toda a comunidade**, incluindo estudantes, famílias, profissionais da educação, gestores, e membros do conselho escolar; profissionais de saúde mental, da assistência social, da segurança pública, de resposta a emergências; entre outros.

Os **Conselhos Escolares** devem reunir tais atores, debater o assunto, levando especialistas para a explicitar o problema estrutural e social que envolve a violência em andamento e **buscar coletivamente medidas preventivas que tenham aderência com a comunidade escolar**. **A escola não pode ficar isolada neste momento e precisa do apoio da comunidade**.

Não tratar objetivamente desse assunto faz com que outros veículos (meios de comunicação, por exemplo) imponham sua narrativa e soluções via militarização, policiamento, dentre outras medidas que não são compatíveis com a dinâmica escolar.

As reformas recentes da educação, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Reforma do Ensino Médio, implicam **redução da autonomia dos professores, esvaziamento da educação em nome do tecnicismo, da falsa neutralidade, e da formação para mão-de-obra barata e precarizada.**

Tal agenda está relacionada com o **processo político de questionamento das políticas nacionais de defesa de direitos humanos.**

Uma escola esvaziada politicamente, com professores sem autonomia e passando por processos de privatização **perde seu sentido democrático** de formar cidadãos para a participação na sociedade, capazes de respeitar e promover as diferenças e também a noção de direito.

Todos têm a responsabilidade de promover ações humanizadoras e cidadãs para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

No que se refere à **segurança pública** é importante a construção e fortalecimento de espaços de gestão democrática, como os conselhos comunitários de segurança pública. Em artigo sobre o tema, João Trajano Sento Sé et al.(2014) ¹⁰ apresentam as potencialidades desse espaço e sua importância para a integração de políticas sociais com a Segurança Pública, tornando esta área mais participativa e ampliando as possibilidades de participação social relacionadas a este tema.

As escolas podem se conectar com a comunidade oferecendo suas instalações para atividades e eventos comunitários fora do horário escolar. Isso poderia incluir educação para adultos, sessões de esportes e recreação ou reuniões comunitárias e pode ajudar a dar à comunidade uma visão mais positiva da escola. **As parcerias bem-sucedidas entre escola e comunidade planejam quais relacionamentos comunitários incentivar e têm uma ideia clara do que a parceria deseja alcançar.**

EXEMPLOS DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS ATRAVÉS DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO

Algumas propostas e programas de prevenção à violência têm sido implementados nas escolas com o objetivo de promover relações interpessoais democráticas e prevenir conflitos. Essas propostas incluem iniciativas governamentais como o [Programa Ética e Cidadania no Brasil](#), que incentivava a elaboração de projetos para debater comportamento com os estudantes. Esse programa tinha como proposta a introdução de assembleias escolares, o fortalecimento dos grêmios estudantis, a implantação de estratégias de resolução e mediação de conflitos e de aproximação entre escola, família e comunidade. A proposta do programa era criar condições para a construção de valores democráticos que auxiliassem na transformação das relações sociais, de forma a atingir a justiça social e o aprendizado da participação cidadã nos destinos da sociedade.

¹⁰ Artigo disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/2014%20-%20conselhos%20de%20segurana%20pblica%20no%20brasil.pdf>.

Outro programa que segue o mesmo modelo é o [Programa Abrindo Espaços](#), promovido pelo Ministério da Educação e a Unesco, com parceria do Ministério da Justiça, consistia na abertura das escolas públicas nos fins de semana, com oferta de atividades de esporte, lazer, cultura, inclusão digital e preparação inicial para o mundo do trabalho. Ao contribuir para romper o isolamento institucional da escola e fazê-la ocupar papel central na articulação da comunidade, o programa materializava um dos fundamentos da cultura de paz: estimular a convivência entre grupos diferentes e favorecer a resolução de conflitos pela via da negociação.

2.2.1. FAMILIARES E/OU RESPONSÁVEIS

COMO ENVOLVER FAMILIARES E/OU RESPONSÁVEIS

1. Convidar para fazer parte da associação de pais e mestres e do conselho escolar;
2. Destacar a importância dos pais estarem envolvidos no bem-estar e proteção das crianças;
3. Oferecer reuniões em horários diferentes para atender diferentes necessidades;
4. Introduzir informações como parte de outros eventos onde a presença é alta;
5. Melhorar a forma como os pais podem acessar informações através de boca a boca, materiais escritos, boletins informativos, lembretes regulares ou folhetos, chamadas ou contatos por mensagens eletrônicas;
6. Buscar e promover maneiras inovadoras de ajudar estudantes e/ou responsáveis a se conectarem com a escola. Exemplos incluem ter reuniões consultivas e trazer familiares e/ou responsáveis como palestrantes convidados;
7. Deixar pontuado que o objetivo é a intervenção antes que ocorra um incidente violento, não a punição. Incentivar o relato das suas preocupações;
8. Orientar para que checagens de material escolar, como mochilas, assim como diálogos sobre o que se pode levar ou não para a instituição de ensino sejam frequentes;
9. Orientar familiares e/ou responsáveis a monitorar e orientar estudantes sobre uso de redes sociais e jogos.



FORMAS PELAS QUAIS FAMILIARES E/OU RESPONSÁVEIS PODEM COLABORAR COM A PREVENÇÃO EM CASA

1. Aprender a reconhecer e ajudar as crianças e jovens com suas emoções;
2. Incentivar as crianças e jovens a receber acompanhamento profissional ou conversar com um adulto confiável (familiares e/ou responsáveis, profissionais capacitados na escola ou na comunidade) sobre seus sentimentos;

3. Obter aconselhamento, conforme necessário, para poder permanecer fisicamente e emocionalmente saudável e estar disponível para seus filhos;
4. Considerar colocar computadores em locais onde familiares e/ou responsáveis possam observar o que as crianças estão vendo e acessando;
5. Estabelecer regras familiares para o uso da internet e dialogar com as crianças e jovens sobre o tema, informando que o uso será monitorado;
6. Usar softwares de filtragem ou bloqueio para restringir o acesso das crianças e jovens a sites e materiais inadequados;
7. Verificar os arquivos de computador da casa para ver quais sites são visitados;
8. Procurar por sinais de que as crianças e jovens possam estar envolvidos em atividades criminosas online ou interagindo com pessoas potencialmente perigosas.

2.2.2. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E REDES DE PROTEÇÃO

Os profissionais da educação estabelecem a primeira linha de segurança escolar, porque têm o contato mais direto com os estudantes. Muitas vezes, eles também têm uma grande percepção dos problemas potenciais e soluções realistas aplicáveis à sua escola. **Por isso é fundamental criar condições de infraestrutura para uma relação adequada entre o número de professores e estudantes e garantir condições de trabalho e salários adequados para que tenham uma dedicação de qualidade.**

Ressalta-se que **o setor da educação não resolverá sozinho o problema da violência nas escolas.** Na verdade, nem toda violência ocorrida nos últimos tempos nas escolas é um problema escolar. Por isso, **há necessidade de reforçar ações articuladas entre outras áreas governamentais e da sociedade civil**, que vão além das providências já em andamento com o segmento de segurança pública e polícia científica, por exemplo.

Alguns estados já possuem **redes de proteção de jovens e crianças**, com diferentes formatos, que envolvem órgãos como os Centros de Assistência Social, Ministérios Públicos, Secretarias de Justiça, Secretaria da Família, Conselhos Tutelares, Secretarias de Trabalho e Emprego, Secretaria de Esporte, Secretaria da Juventude, dentre outros organismos institucionais. É necessário que essas instâncias **sejam fortalecidas ou criadas para que apoiem as escolas neste momento e ajudem a solucionar os problemas.**

DEMOCRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, [Lei 9.394/1996](#)¹¹, determina a gestão democrática da escola e que o projeto educacional é de competência da escola (Art. 12). Isto significa que a possibilidade de participação nos processos decisórios, existência de processos eleitorais para realização de escolhas, dentre outras modalidades de participação coletiva, como colegialidade.

A autonomia da gestão da escola pública, fortalece o entendimento social e político de que a escola é do povo, não do governo, construindo um vínculo entre a instituição e a comunidade em que está inserida. Portanto, a comunidade é convidada a participar da gestão da escola através de espaços como os grêmios estudantis, as associações de pais e mestres, e os conselhos escolares.

¹¹ Lei 9.394/1996, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm.

Os espaços de participação, como o Conselho Escolar, têm papel estratégico neste processo, pois envolvem todas as pessoas que integram a comunidade escolar e possuem a capacidade de diagnosticar demandas e buscar soluções adequadas a este contexto.

A resolução da violência nas escolas passa pela participação da sociedade na escola.

2.2.3. ESTUDANTES

Enfatizamos que é necessário assegurar que o **ambiente escolar seja saudável e acolhedor**, promovendo **a criação, a criatividade e a criticidade**, que são primordiais para a **escuta** das crianças e adolescentes e para promoção de espaços que os permitam **expressarem-se**. Ainda, a educação **crítica da mídia** deve permear os variados componentes curriculares.

Por isso, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação recomenda **fortemente fortalecer os grêmios estudantis**, espaço primordial de relacionamento e de diálogo dos sujeitos de direito da educação.



Para saber mais sobre grêmios e participação estudantil e o Projeto Euetu - Grêmios e Coletivos Estudantis realizado pela Campanha, acesse [aqui](#)¹².

Para saber como construir um grêmio na sua escola sugerimos o [Guia Grêmios e Participação Estudantil na Escola](#), produzido pela Campanha em parceria com a Iniciativa Nós, o [Projeto Seta](#) e a [União Brasileira dos Estudantes Secundaristas \(UBES\)](#).

2.3. APARATOS DE SEGURANÇA QUE NÃO PRODUZEM PREVENÇÃO EFETIVA

A **opção por aparatos e instrumentos de segurança não produzem respostas efetivas** pelos motivos que listamos abaixo¹³:



1. **POLICIAMENTO DENTRO DAS ESCOLAS:** produz uma sensação de segurança imediata, mas não reduz os ataques¹⁴ e pode produzir problemas de outra natureza visto que os agentes de segurança pública não são preparados para atuarem no ambiente escolar, com as especificidades que exige. Além disso, a presença de policiais no ambiente escolar pode ter o efeito contrário do esperado, tornando o ambiente mais hostil e deixando os alunos desconfortáveis, contribuindo para um clima escolar de medo, insegurança e autoritarismo.

¹² Projeto Euetu - Grêmios e Coletivos Estudantis, disponível em: <https://campanha.org.br/gremios/>.

¹³ Medidas analisadas na matéria do G1, com participação da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, disponível no link: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/04/11/policiamento-catracas-botao-do-panico-especialistas-analisam-medidas-contra-ataques-em-escolas.ghtml>.

¹⁴ Para saber mais acesse: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/03/29/estudo-dos-eua-diz-nao-haver-evidencias-de-que-presenca-de-policiais-aumente-seguranca-e-previna-ataques-em-escolas.ghtml>.



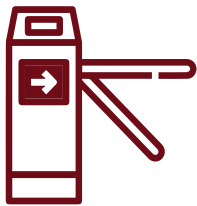
2. MONITORAMENTO POR CÂMERAS DENTRO DAS ESCOLAS: a medida exige investimentos altos e que quando consideramos a realidade das escolas públicas não condiz com a realidade e as prioridades de investimentos. Ainda, será necessária a existência de manutenção e de equipes técnicas de monitoramento para que tenha efeito real. Outro fator problemático é gerar visibilidade para os autores dos ataques, reforçando seus interesses iniciais de reconhecimento. Por isso, caso seja uma medida escolhida pelo conselho escolar, indicamos colocar ao redor da escola e não dentro das salas de aula. Rechaçamos veementemente câmeras de identificação facial, não só pelo custo elevadíssimo e proibitivo, mas especialmente por terem programação que gera situações racistas e podem infringir direitos de proteção de dados pessoais, entre outros problemas sérios.



3. BOTÃO DE PÂNICO: a medida anunciada por diversos governos estaduais também exigirá investimentos vultuosos e, provavelmente, encontrará dificuldades para se tornar uma realidade das escolas em geral e ter uso adequado e efetivo.



4. PSICÓLOGOS NA ESCOLA: A medida sozinha não neutraliza os riscos de ataques praticados por pessoas de fora da comunidade escolar, por isso, é necessário que haja psicólogos alocados nas redes de ensino, em postos de saúde, hospitais e em outros âmbitos de atendimento social e de saúde, para atingir uma esfera mais ampla e uma ação mais continuada.



5. CATRACAS NAS ENTRADAS: Seria necessário um grande investimento para a compra, instalação, manutenção e operação dos equipamentos, o que dificulta a adoção da medida a nível nacional. Quando se trata da especificidade dos ataques às escolas também não indica efetividade, visto que o autor do ataque pode ser um aluno com entrada autorizada na escola. Ainda, pode dificultar a fuga em casos de emergência.



6. DETECTORES DE METAL: Exigirá grandes investimentos, manutenção e operação dos equipamentos. Também precisa de análise da realidade de infraestrutura de cada escola, dificultando a possibilidade de generalização da medida. Não é efetivo em casos de ataques com instrumentos não metálicos.

3

**Intervenção
imediate**

3.1. AO RECEBER UMA INFORMAÇÃO DE POSSÍVEL AMEAÇA

Como é difícil diferenciar notícias falsas de informações verdadeiras, é importante ter cautela antes de compartilhar qualquer conteúdo. É crucial ressaltar que as Fake News propagam o ódio e geram um ambiente de medo constante, o que favorece as ações de indivíduos ou grupos mal-intencionados. É essencial verificar a veracidade das informações em outras fontes confiáveis e, em caso de ameaças, denunciá-las aos canais responsáveis em cada localidade.

É compreensível que nos sintamos apreensivos após os sucessivos ataques ocorridos nos primeiros meses de 2023. Entretanto, infelizmente, nossa preocupação genuína pode ser exacerbada por informações falsas (**fake news**), criadas com o intuito de nos deixar ainda mais ansiosos e aumentar nosso sentimento de insegurança. Indivíduos que criam vídeos assustadores nas redes sociais são frequentemente recompensados com milhares de visualizações, curtidas e novos seguidores, pois abordam temas que muitos estão ansiosos para ouvir nestes tempos turbulentos. É importante lembrar que o Ministério da Justiça, em trabalho conjunto com a Polícia Federal e as polícias civis, já monitora perfis que propagam conteúdos que ameacem ou façam apologia a atentados em escolas.

Diante disso, atente-se para:

- Não produzir e propagar informações falsas com o objetivo de gerar medo e influenciar a população configura crime. Além de afetar a rotina diária das escolas, essa prática pode gerar problemas de saúde e traumas em crianças.
- Conferir a veracidade das informações antes de repassá-las para outras pessoas.
- Verificar em diferentes fontes se a notícia é verdadeira ou falsa.
- Procurar se informar sobre o assunto em questão antes de tomar uma posição.
- Manter a calma e duvidar de mensagens que falam de ataques em escolas, pois é comum que esse tipo de informação seja falsa e tenha sido criada para gerar medo na população.

Usuários que acreditam estar alertando outras pessoas ao replicar mensagens violentas podem estar, na verdade, ampliando e alimentando grupos extremistas.

3.1.1. O QUE FAZER AO SE DEPARAR COM UMA POSSÍVEL AMEAÇA DE ATENTADO

Aos Fatos explica em três pontos como agir:

1) NÃO INTERAJA

Ao se deparar com essas mensagens, evite curtir, comentar ou compartilhar o conteúdo. Mesmo que a ameaça seja real, divulgar a mensagem nas redes sociais dará visibilidade ao autor e aumentará a sensação de pânico. Além disso, publicações com muitas interações têm maior chance de serem distribuídas para outros usuários devido aos algoritmos das redes sociais.

Essa orientação também se aplica a vídeos e imagens que supostamente mostram ataques reais. A divulgação desses registros pode fazer com que grupos que idolatram agressores valorizem ainda mais o ataque. Como há vídeos antigos e descontextualizados circulando junto às mensagens, os usuários correm o risco de compartilhar desinformação.

O relatório que elaboramos para o GT do Governo de Transição afirma que o compartilhamento de conteúdo violento é uma maneira de cooptar jovens: “Há uma competição para ver quem consegue mais atenção na mídia. Cada ataque em qualquer lugar do mundo é comentado entre os frequentadores e serve como inspiração para novos massacres”.

2) DENUNCIE ÀS AUTORIDADES

Ao se deparar com uma ameaça de atentado, não hesite em denunciá-la às autoridades competentes. Isso pode ser feito pela internet ou pelo telefone, dependendo do país e da região em que você se encontra. As autoridades podem investigar a ameaça e tomar as medidas necessárias para garantir a segurança pública.

3) DENUNCIE ÀS PLATAFORMAS

As redes sociais também têm o papel de coibir a disseminação de conteúdo violento e extremista. Se você se deparar com uma mensagem desse tipo, denuncie-a às plataformas. Cada rede social tem um mecanismo próprio de denúncia, que pode ser encontrado nas configurações da conta ou nas opções de cada postagem. A denúncia pode levar à remoção da mensagem e, em casos extremos, à suspensão ou banimento da conta do usuário que a postou.



FACEBOOK: Para denunciar esse tipo de conteúdo violento no Facebook, você pode seguir os seguintes passos: clique nos três pontos no canto superior direito da publicação e selecione a opção "denunciar". Em seguida, escolha a opção "violência" e depois "ameaça violenta". Por fim, clique em "enviar". A denúncia será enviada à plataforma, que avaliará se a publicação viola as diretrizes da comunidade e poderá remover o conteúdo e aplicar punições ao usuário ou página responsável.

Enquanto espera a resposta da plataforma, há duas formas de limitar sua exposição ao conteúdo publicado por um autor: bloqueando ou ocultando o perfil. No primeiro caso, você não visualiza mais as publicações desse usuário e não pode enviar ou receber mensagens. No segundo caso, as publicações do usuário deixarão de aparecer no seu feed.

Vale lembrar que a denúncia é anônima, portanto, o perfil ou página não saberá que você o denunciou ou bloqueou.

Para denunciar um perfil ou página que compartilha conteúdo extremista, basta acessar o feed do usuário e clicar nos três pontos. Em seguida, selecione “obter apoio ou denunciar”. Marque as opções “violência” e “ameaça de violência real” e envie a denúncia para a plataforma. Além disso, escolha se deseja bloquear ou ocultar o perfil ou página denunciado.



INSTAGRAM: Para denunciar conteúdo violento no Instagram, basta clicar nos três pontos no canto superior direito da publicação e selecionar a opção “Denunciar” (1). Em seguida, escolha o motivo da denúncia, que no caso de conteúdo violento, é “Violência ou organizações perigosas” (2) e depois “Ameaça violenta” (3). Após essas etapas, basta selecionar “Enviar

denúncia". Vale lembrar que esse procedimento é válido tanto para posts no feed quanto para os stories.



TWITTER: Para denunciar conteúdo violento no Twitter, localize os três pontos no canto superior direito do tweet em questão e selecione a opção "Denunciar tweet" (1). Em seguida, selecione a opção "Isso é prejudicial" (2) para indicar que o tweet é danoso de alguma forma.

Os tuítes com ameaças de atentados ou aqueles que glorificam ataques podem ser categorizados como "ameaças de violência" (3). Selecione essa opção e, na tela seguinte, escolha entre as opções "ameaçando pessoas com violência" ou "celebrando ou enaltecendo atos violentos" (4), dependendo do conteúdo que você está denunciando.

Clique em "Sim, continuar" para confirmar que deseja denunciar o tweet por apologia à violência e, em seguida, clique em "enviar". É importante notar que, assim como no Facebook e no Instagram, a plataforma pode remover o conteúdo denunciado e tomar medidas punitivas contra a conta responsável, se decidir que a postagem viola as diretrizes da comunidade.

Após a denúncia de um tweet no Twitter, você tem a opção de silenciar ou bloquear a conta, se assim desejar. Em seguida, clique em "concluído" para finalizar a denúncia. O Twitter enviará uma notificação caso a plataforma determine que houve uma violação das regras. O usuário não será informado de que você fez a denúncia, assim como em outras redes sociais.

Para denunciar um perfil no Twitter, vá para o feed principal do perfil e clique nos três pontos à esquerda do botão "seguir". Em seguida, escolha "denunciar conta" (5) e "iniciar denúncia". Marque que o perfil afeta "todos no Twitter" (6) e que torna os usuários "alvos de assédio ou intimidados com violência" (7). Escolha uma das duas opções, dependendo do conteúdo publicado pelo usuário: "ameaçando pessoas com violência" ou "celebrando ou enaltecendo atos violentos" (8).

A última pergunta da plataforma diz respeito à forma como o perfil está fazendo apologia à violência. Se isso ocorrer no nome de usuário, foto de perfil, banner ou bio, marque a opção "perfil". Se o problema estiver nos tweets publicados, marque "tweets".



WHATSAPP: Ao contrário de outras redes sociais, no WhatsApp não é possível denunciar uma mensagem específica. Em vez disso, o usuário pode denunciar a pessoa, grupo ou empresa que compartilhou a ameaça. Para isso, basta abrir a conversa, clicar no nome do perfil de quem deseja denunciar e deslizar até o final da página de informações do perfil. Lá, é possível selecionar a opção "denunciar contato", "denunciar grupo" ou "denunciar empresa".

Ao denunciar um usuário ou grupo no WhatsApp, é oferecida a opção de bloquear a pessoa ou o grupo reportado, o que impede o recebimento de mensagens deles, além de apagar o histórico da conversa.

Outra opção é fazer a denúncia por meio da Central de Ajuda do WhatsApp. Para acessá-la, abra o aplicativo e toque nos três pontos no canto superior direito da tela. Em seguida, selecione "Configurações", "Ajuda" e "Fale Conosco".

Você pode descrever o problema no campo fornecido na tela ou optar por enviar o conteúdo por e-mail, clicando em "Entrar em contato com o suporte por e-mail". Escreva a denúncia e, se possível, inclua capturas de tela para comprovar que o grupo ou perfil enviou uma mensagem ameaçadora.



TIKTOK: Para denunciar conteúdo de extremismo violento no TikTok, é necessário clicar no vídeo em questão e selecionar a opção "Relatar" (1), seguida de "Extremismo violento" (2). Em seguida, escolha "Ameaça violenta ou incitação à violência" (3). O TikTok considera ameaça ou incitação à violência qualquer declaração que incentive a violência física ou sugira a intenção de ferir fisicamente outras pessoas. Além disso, incitar a violência e o uso de armas também viola as políticas da plataforma.



KWAI: No Kwai, o botão de denúncia de conteúdos não é tão evidente. O usuário precisa clicar na seta para a direita, que representa o botão de compartilhamento (1), e selecionar a opção "denunciar" (2). Na tela seguinte, escolha entre "assédio e intimidação" ou "organizações ou indivíduos perigosos" (3), dependendo do tipo de conteúdo a ser denunciado. Depois, selecione a subcategoria mais apropriada para o post e clique no botão laranja "denunciar" para concluir o processo de envio.



YOUTUBE: Para denunciar vídeos no YouTube que apresentem ameaças, é necessário clicar nos três pontos localizados no canto inferior direito do conteúdo, próximo ao botão "Salvar" (1), e selecionar a opção "Denunciar". Em seguida, marque a opção "Conteúdo repulsivo ou violento" (2) e escolha a subcategoria "Violência juvenil". Após selecionar a opção "Violência Juvenil", o YouTube irá apresentar algumas perguntas para ajudar a especificar a denúncia. É possível escolher entre denunciar o vídeo pelo conteúdo em si ou pela conduta do usuário que o publicou. Caso opte por denunciar o conteúdo, o usuário deve detalhar o motivo da denúncia e, se possível, informar a minutagem em que a ameaça ocorre. Se a opção for denunciar a conduta do usuário, o YouTube irá perguntar se o usuário já havia violado alguma política da plataforma anteriormente. Ao finalizar a denúncia, o usuário pode escolher se deseja bloquear o canal ou o usuário que publicou o vídeo reportado. De acordo com as informações do YouTube, quando um vídeo é denunciado, ele é analisado pela equipe da rede social. Se o conteúdo violar as diretrizes da comunidade, o vídeo será removido e o canal que o publicou pode sofrer sanções disciplinares.¹⁵

¹⁵ Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/como-denunciar-posts-ameacas-atentado-escola-redes/>

3.2. SUGESTÕES DE AÇÃO RÁPIDA EM CASO DE ATAQUE - PARA SEREM AVALIADAS PELO CONSELHO ESCOLAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESPOSTA

1. Ativar as diretrizes, planos e/ou documento de orientação regional e local sobre violência contra instituição educacional e ativar responsáveis pela execução das ações;
2. É importante sempre ter a mão, nas diversas salas da instituição de ensino, o passo a passo determinado para a ação emergencial, inclusive com os números de emergência e kits de primeiros socorros;
3. Ter pessoal nomeado para iniciar as chamadas de emergência - para a segurança pública e para emergências de saúde - antes que as linhas telefônicas fiquem sobrecarregadas.
4. Ter um conhecimento prático de todos os recursos disponíveis e necessários para lidar e responder a uma situação emergencial.
5. Identificar o pessoal que terá chaves mestras, códigos e acesso a áreas seguras no local.
6. As salas de aula devem ter fechaduras que possam ser trancadas pelo lado interno no caso de uma crise que exija que as pessoas presentes se protejam em vez de evacuar. Em um cenário de tiroteio ativo, portas trancadas podem salvar vidas.
7. Estabelecer e praticar como proteger pessoas com deficiência.

4

**Sugestões de
ações após ataques
(posvenção)**

4. SUGESTÕES DE AÇÕES APÓS ATAQUES (POSVENÇÃO)

As ações tomadas após atos graves de violência podem ter um grande impacto no bem-estar dos alunos e da comunidade em geral. É difícil responder de forma rápida e apropriada sem ter um plano estabelecido e detalhado.

1. Implementar planos para fornecer aconselhamento qualificado, especialmente para fornecer debriefing de estresse de incidentes críticos. Alunos, professores e funcionários podem precisar de aconselhamento tanto a curto como a longo prazo.
2. Usar prioritariamente profissionais de saúde mental experientes em resposta a crises e intervenções em traumas.
3. Manter contato próximo com vítimas feridas e membros sobreviventes da família.
4. Contratar empresa para cuidar da limpeza física após um incidente violento. Não deixe a limpeza para os funcionários da escola. Certifique-se de que todas as evidências de violência sejam removidas antes de permitir que membros da comunidade escolar retornem.
5. Desenvolver declarações escritas para os professores lerem na classe. Enviar declarações semelhantes aos familiares e/ou responsáveis.
6. Ajudar integrantes da comunidade escolar a lidar com suas próprias reações e emoções. Sempre que possível, ajudar profissionais da educação a lidar com suas próprias reações primeiro, antes de interagirem com seus estudantes.
7. Organizar eventualmente espaços e momentos para membros da comunidade escolar se reunirem e dialogarem uns com os outros.
8. Realizar momentos de troca com equipe multiprofissional em que os estudantes possam expressar seus sentimentos.
9. Manter todas as pessoas informadas dos serviços de apoio disponíveis.
10. Flexibilizar os processos em relação a faltas e possibilitar tempos livres para quem desejar comparecer a funerais e memoriais.
11. Avaliar a adequação de criar memoriais para as vítimas nas instalações da escola, especialmente no caso de memoriais religiosos. Se estabelecer memoriais no local não for apropriado, identifique locais alternativos e considere memoriais vivos, como árvores.
12. Considere as necessidades especiais das famílias de agressores.
13. Oferecer atividades para reduzir o estresse e o trauma, como arte, música e escrita.
14. Alterar currículos e adiar testes, conforme necessário.
15. Garantir que as bibliotecas tenham livros disponíveis que lidem com a questão do luto e outras emoções.
16. Localizar assistência social e psicológica em toda a comunidade e comunicar a respeito.

5

**Orientações para
plataformas digitais**

A crescente incidência de ataques a instituições escolares em distintas regiões do país tem despertado inquietação entre pais, responsáveis e docentes, bem como sensibilizado o Ministério da Justiça e Segurança Pública, impulsionando-o a empreender ações de combate à difusão de conteúdos violentos e danosos em plataformas digitais. Como resposta a tal problemática, foi emitida no dia 12 de abril, a [Portaria n.º 351/2023](#), que estabelece **diretrizes administrativas a serem implementadas no âmbito da mencionada pasta com vistas à prevenção da propagação desses conteúdos violentos e prejudiciais:**

Considerando a circulação de conteúdos ilegais, prejudiciais e danosos nas plataformas de redes sociais, especialmente relacionados ao extremismo violento que encoraja ataques a ambientes escolares ou faz apologia e incitação a esses crimes ou seus perpetradores;

Considerando que as plataformas de redes sociais não são meras exibidoras de conteúdos postados por terceiros, mas sim mediadoras dos conteúdos exibidos para cada usuário, definindo o que será exibido, moderado, o alcance das publicações, recomendação de conteúdos e contas, e, portanto, não são neutras em relação aos conteúdos que nela transitam;

Considerando que as plataformas de redes sociais são responsáveis, tanto por suas ações quanto omissões, para garantir a segurança de seus serviços, incluindo o cumprimento de seus próprios termos de uso e moderação, devendo responder por suas ações em relação ao design da plataforma e todas as formas de ingerência e influência no fluxo de informações;

Considerando ainda que o não cumprimento dos deveres de segurança e de cuidado trazem riscos anormais e imprevisíveis para os usuários e especialmente para crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata das medidas administrativas que devem ser adotadas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para prevenir a disseminação de conteúdos flagrantemente ilegais, prejudiciais ou danosos por plataformas de redes sociais, e para tomar outras providências.

Art. 2º A Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, dentro de suas atribuições definidas pelo artigo 106 do Código de Defesa do Consumidor e pelo artigo 3º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, deverá instaurar processo administrativo para investigar e responsabilizar as plataformas de redes sociais pelo possível descumprimento do dever geral de segurança e cuidado com a propagação de conteúdos ilícitos, danosos e nocivos, referentes a conteúdos que incentivem ataques a ambientes escolares ou façam apologia e incitação a esses crimes ou a seus perpetradores.

Art. 3º A SENACON deverá requisitar às plataformas de redes sociais relatórios sobre as medidas tomadas para monitorar, limitar e restringir os conteúdos mencionados no artigo 2º desta Portaria, bem como:

I - as medidas proativas tomadas para limitar a propagação desses conteúdos;

II - o atendimento de requisições pelas autoridades competentes;

III - o desenvolvimento de protocolos para situações de crise; e

IV - outras medidas aplicáveis.

Art. 4º A SENACON, no âmbito de processo administrativo, deverá solicitar que as plataformas de redes sociais avaliem e tomem medidas para mitigar os riscos sistêmicos decorrentes do funcionamento de seus serviços e sistemas relacionados, incluindo os sistemas algorítmicos.

§ 1º A avaliação de riscos sistêmicos, a ser solicitada nos termos do caput, deverá considerar os efeitos negativos, reais ou previsíveis

Em uma ação conjunta entre o Ministério da Justiça, a Polícia Federal e as polícias civis, perfis que propagam conteúdos que ameaçam ou fazem apologia a atentados em escolas estão sendo monitorados. De acordo com Dino, as empresas responsáveis pelos perfis serão notificadas para retirarem esses conteúdos do ar em um prazo máximo de duas horas. Caso não atendam à solicitação do governo, elas serão punidas com sanções, incluindo multas de até R\$ 12 milhões, a retirada da rede social do ar e, em última instância, o banimento da empresa.

Abaixo estão as informações que a Senacon irá requerer de cada empresa:

1. As medidas preventivas que estão sendo tomadas pelas empresas para combater a propagação de conteúdos prejudiciais à segurança escolar;
2. Como as empresas estão respondendo às solicitações das autoridades competentes;
3. Os protocolos que as empresas estão desenvolvendo para lidar com a crise atual que está sendo vivenciada no Brasil.

6

Orientações para jornalistas e criadores de conteúdo

Durante o webinar ["A cobertura jornalística de ataques a escolas"](#) organizado pelo Jeduca foram discutidos os resultados de pesquisas que mostram **como a mídia pode influenciar negativamente jovens e adolescentes a cometerem ataques similares aos que são divulgados pela imprensa**. Coberturas extensivas, que incluem repetição de imagens do ataque, detalhes da história do agressor, e outros elementos podem inspirar outros jovens a imitarem o comportamento.

Além disso, a exposição exagerada do agressor na mídia pode aumentar sua notoriedade, que muitas vezes é o objetivo do ataque, e isso pode levar a uma espécie de "santificação" do agressor entre seus pares. A difusão de fotos e vídeos do ataque também pode incentivar a repetição do comportamento, pois é vista pelos jovens como uma forma de ganhar reconhecimento e competência entre seus colegas.

Esses efeitos já foram estudados em artigos científicos como "The effect of media coverage on mass shooting" (Jetter; Walker, 2018)¹⁶ e "Mass shooters and media contagion effect" (Johnston; Joy, 2016)¹⁷. No entanto, é importante lembrar que a escola é um ambiente único e que a cobertura da imprensa pode ter um impacto significativo nas pessoas que fazem parte da comunidade escolar.

Por isso, é importante considerar os aspectos específicos da escola ao realizar a cobertura, para evitar amplificar danos já desencadeados pelo ataque. É preciso ouvir a comunidade escolar para entender os desafios que enfrentam e as ações e atividades que realizam, mas sem ser invasivo e respeitando a privacidade dos envolvidos.

Além disso, é crucial evitar a exposição dos agressores e vítimas, pois isso pode colaborar para o "efeito contágio" e inspirar outros ataques. A preservação da identidade de crianças e adolescentes envolvidos, mesmo que sejam agressores, também deve ser respeitada. A divulgação de imagens ou vídeos dos agressores pode transformá-los em heróis para algumas comunidades e contribuir para a proliferação de novos ataques.¹⁸

O modo como se aborda ataques violentos nas escolas é crucial para evitar a disseminação de medo, a exposição massiva dos autores e a perpetuação do sofrimento das vítimas e suas famílias.

Criadores de conteúdo e jornalistas têm um papel importante nessa questão e devem seguir alguns passos sobre

6.1. O QUE FAZER/ O QUE NÃO FAZER

O que fazer:

- Dê informações sobre como obter ajuda e apoio psicológico para vítimas, familiares e comunidades.
- Dê visibilidade a programas educativos e ações de sucesso que promovem a convivência social e ambientes acolhedores para mediar conflitos nas escolas.

16 Disponível em: <https://docs.iza.org/dp11900.pdf>.

17 Disponível em: <https://www.apa.org/news/press/releases/2016/08/media-contagion-effect.pdf>.

18 Disponível em: <https://jeduca.org.br/noticia/pontos-de-atencao-e-recomendacoes-na-cobertura-de-ataques-a-escolas>

- Mostre como denunciar e buscar ajuda ao identificar sinais e suspeitas.
- Preserve a identidade dos envolvidos, especialmente crianças e adolescentes.

O que não fazer:

- Não espetacularize tragédias humanas e lembre-se do sofrimento das vítimas e suas famílias.
- Não divulgue nomes, fotos, link para perfil das redes sociais ou qualquer outro dado ou pensamento dos autores de ataques.
- Não divulgue fotos ou vídeos do ataque ou das vítimas.
- Não mostre símbolos, roupas, máscaras, armas e outros objetos usados no ataque.
- Não compartilhe carta, manifesto, postagem ou qualquer conteúdo publicado pelo autor do ataque.
- Não descreva o passo a passo com detalhes de como aconteceu o ataque, isso pode influenciar mais pessoas a seguir os mesmos passos.
- Não espalhe boatos e conteúdos de ameaças de novos ataques para não alimentar a onda de pânico e alarmismo.
- Não torne o autor do ataque protagonista da notícia, conte as histórias das vítimas e heróis anônimos que salvaram vidas.
- Não use trilha sonora de suspense em seus vídeos sobre o assunto.

LINKS ÚTEIS

Reflexões das professoras Adriana Marcondes Machado e Paula Fontana Fonseca do Serviço de Psicologia Escolar do Instituto de Psicologia da USP sobre a violência às escolas: <https://sites.usp.br/psicosp/violencia-as-escolas-reflexoes/>

Por que ter guardas armados em escolas não impediu massacres nos EUA. Estados Unidos gastaram U\$ 3,1 bilhões em serviços de vigilância e proteção nas escolas: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c3gr34rk8g4o>

Programa de Segurança nas Escolas. O documento trata da liberação de R\$ 150 milhões que serão utilizados no apoio às rondas escolares ou similares: https://zecadirceu.com.br/noticias_view.php?id=16560

Governo Lula amplia Disque 100 com WhatsApp para denunciar ameaça a escolas: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carla-araujo/2023/04/13/governo-lula-amplia-disque-100-com-whatsapp-para-denunciar-ameaca-a-escolas.htm>

O Ministério da Justiça e Segurança Pública em parceria com Safernet lançou “Operação Escola Segura”, canal de denúncias para prevenir ataques em escolas: <https://www.gov.br/mj/pt-br/escola-segura>

Guia de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: <https://www.sescsp.org.br/guia-de-enfrentamento-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes/>

Orientações Internacionais para o enfrentamento da violência baseada em gênero nas escolas: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000384460>

Lidando com a violência nas escolas: o papel da UNESCO/Brasil: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000132251_por

Observatório de violência nas escolas: representações, vínculos e estratégias. Observatório de Violência Institucional de Ribeirão Preto. Disponível em: https://sites.ffclrp.usp.br/observatorioviolencia/pesquisa/Site_Artigo_4.html

O que está acontecendo nas escolas? Disponível em: <https://www.brasil247.com/blog/o-que-esta-acontecendo-f7yex6dc>

Violência escolar: ações de intervenção e prevenção - PRCEU - USP: <http://conteudosdigitais.eerp.usp.br/cartilhas/cartilhaviolencia.pdf>

O que fazer ao se deparar nas redes com uma ameaça de atentado a escola - Aos Fatos: <https://www.aosfatos.org/noticias/como-denunciar-posts-ameacas-atentado-escola-redes/>

A violência na escola: abordagens teóricas e propostas de prevenção: Joyce Mary Adam de Paula e Silva e Leila Maria Ferreira Salles <https://www.scielo.br/j/er/a/58prxNcd4bFt6cLF9swktFL/?lang=pt&format=pdf>

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. et al. Violência nas escolas. Brasília: Unesco, 2001. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000133967_por.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria do Ministro nº 351/2023. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/portarias/portaria-do-ministro_plataformas.pdf/view.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=-Todo%20o%20poder%20emana%20do,diretamente%2C%20nos%20termos%20desta%20Constitui%C3%A7%C3%A3o.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.191, de 03 de agosto de 2021. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BUREAU OF JUSTICE ASSISTANCE. Guide for Preventing and Responding to School Violence. USA, 2007. Disponível em: https://bja.ojp.gov/sites/g/files/xyckuh186/files/Publications/IACP_School_Violence.pdf.

CARA, D. et al. . O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental. Brasília, 2022. Disponível em: <https://campanha.org.br/acervo/relatorio-ao-governo-de-transicao-o-ultraconservadorismo-e-extremismo-de-direita-entre-adolescentes-e-jovens-no-brasil-ataques-as-instituicoes-de-ensino-e-alternativas-para-a-acao-governamental/>.

CUNTO, R. D; VALADARES, J. Ministro da Educação anuncia pacote de R\$ 3,1 bi com foco em segurança nas escolas. Brasília: Valor Econômico, 18 de abr.. de 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2023/04/18/ministro-da-educacao-anuncia-pacote-de-r-31-bi-com-foco-em-seguranca-nas-escolas.ghtml>.

MACHADO, A. P. et al. Violência às escolas: reflexões. Portal de Divulgação Científica do IPUSP. Instituto de Psicologia da USP. 2023. Disponível em: <https://sites.usp.br/psicosp/violencia-as-escolas-reflexoes/>.

JEDUCA. Webinar A cobertura jornalística de ataques a escolas. Vídeo disponibilizado no Youtube em 31 de março de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ubpn1mLw>.

JETTER, M.; WALKER, J. K. The effect of media coverage on mass shootings. IZA DP No. 11900, oct. 2018. Disponível em: <https://docs.iza.org/dp11900.pdf>.

JOHNSTON, J.; JOY, A. Mass shooters and media contagion effect. Western New Mexico University, 2015. Disponível em: <https://www.apa.org/news/press/releases/2016/08/media-contagion-effect.pdf>.

MEC. Recomendações para proteção e segurança no ambiente escolar. Brasília: MEC, 2023. Disponível em: https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/AF-Cartilha-200X280_bArud7Q.pdf.

PELLANDA, A. Nota Técnica: Por que é imprescindível constitucionalizar o CAQ? São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2020. Disponível em: <https://campanha.org.br/caqi-caq/nota-tecnica-por-que-e-imprescindivel-constitucionalizar-o-caq/>.

PELLANDA, A.; FROSSARD, M. Guia grêmios e participação estudantil na escola. São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2023. Disponível em: <https://campanha.org.br/gremios/guia-gremios-e-participacao-estudantil-na-escola/>.

RIBEIRO, A.; MENEZES, L. F. O que fazer ao se deparar nas redes com uma ameaça de atentado a escola. Aos Fatos, 12 de abril de 2023. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/como-denunciar-posts-ameacas-atentado-escola-redes/>.

SAFER NET. Como sobre ataques violentos nas escolas. s/ data. Disponível em: https://new.safernet.org.br/sites/default/files/content_files/como-falar-sobre-ataques-violentos-nas-escolas.pdf.

SANTOS, E. Polícia, catraca, botão do pânico e mais: veja análise de 7 medidas em debate contra ataques em escolas. São Paulo: Portal de Notícias G1, 11 de abril de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/04/11/policiamento-catracas-botao-do-panico-especialistas-analisam-medidas-contra-ataques-em-escolas.ghtml>.

SCHERER, Z. A. P. Violência escolar: ações para prevenção. São Paulo, s. data. Disponível em: <http://conteudosdigitais.eerp.usp.br/cartilhas/cartilhaviolencia.pdf>.

SENTO-SÉ, J. T. et al. Conselhos de Segurança Pública no Brasil: notas provisórias de um campo a ser explorado. Rev. bras. segur. pública | São Paulo, v. 8, n. 2, 110-137, ago/set, 2014. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/2014%20-%20conselhos%20de%20segurana%20pblica%20no%20brasil.pdf>.

SETA, I. Estudo dos EUA diz não haver evidências de que presença de policiais aumente segurança e previna ataques em escolas. São Paulo: Portal de Notícias G1, 29 de março de 2023. <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/03/29/estudo-dos-eua-diz-nao-haver-evidencias-de-que-presenca-de-policiais-aumente-seguranca-e-previna-ataques-em-escolas.ghtml>.

UNDIME. Carta-aberta aos dirigentes municipais de educação: orientações e recomendações para a proteção do ambiente escolar e de promoção da cultura de paz nas escolas. Site da Undime, 2023. Disponível em: https://undime.org.br/uploads/documentos/phpsk8qRp_6440186bb201b.pdf.

UNESCO. Orientações Internacionais para o enfrentamento da violência baseada em gênero nas escolas. Brasil: Unesco, 2022. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000384460>.





CAMPANHA
NACIONAL PELO DIREITO À
EDUCAÇÃO